LEI Nº 1.741/97, DE 01 DE OUTUBRO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM AS POLÍCIAS MILITAR E CIVIL E COM A PROMOTORIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando a crescente necessidade de melhoria e otimização do sistema de segurança pública do Município, e considerando a natural limitação dos recursos alocados pelas esferas estaduais e federais aos órgãos de segurança do município, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios de cooperação com as Polícias Civil e Militar, bem como a Promotoria Pública, localizados no Município, visando ao melhoramento da qualidade dos serviços de segurança pública prestados à população local.

Art. 2º - Para os objetivos dos referidos convênios a Prefeitura poderá conceder ajuda às entidades oficiais mencionadas no art. 1º, na forma de gastos de manutenção das viaturas, xerox e outros materiais de consumo e expediente, aluguéis.

Art. 3º - Os recursos para as despesas da presente Lei serão provenientes de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei é retroativa a 01/01/97, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 01 de Outubro de 1997.

OSCAR CAETANO NETO

Prefeito Municipal